



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 709/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NA FORMA QUE INDICA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE, faço saber que a Câmara Municipal de Barroquinha/Ce aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado em 6,27% (seis inteiros e vinte e sete centésimos por cento), com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025, o vencimento básico dos servidores que integram o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Magistério do município.

Art. 2º. Ficam atualizadas as tabelas e matrizes salariais do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do ambiente de especialidade educação, quando da aplicação dos valores corrigidos por esta Lei, nos termos do Anexo desta Lei.

Art. 3º. Os recursos que custearão as aludidas despesas encontram-se consignados nas dotações orçamentárias do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, no vigente Orçamento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.


JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito municipal



RUA LÍVIO ROCHA VERAS, Nº 549, CENTRO, BARROQUINHA - CEARÁ
CEP: 62.410-000 - TELEFONE: (88) 3623 1137
CNPJ: 23.478.597/0001-80



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
CABINETE DO PREFEITO

TABELA VENCIMENTAL DE BARROQUINHA PARA 2025 CONFORME REAJUSTE DO PISO DE 6,27%

SALÁRIO BASE (nível 1, classe II R\$ 3.081,13)

O Auxílio Deslocamento é calculado conforme o disposto na referência 1 da classe II, do Parágrafo Único do Art. 54, da Lei Municipal nº 459 /2014

BARROQUINHA- TABELA SALARIAL CONFORME REAJUSTE DO PISO 2025											
VENCIMENTOS – 20 HORAS											
CLASSE	NÍVEL	REFERÊNCIAS									
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
CLASSE I	NÍVEL MÉDIO	2.466,29	2.515,60	2.565,94	2.617,25	2.669,59	2.722,98	2.777,44	2.833,00	2.889,64	2.947,45
	GRADUADO	3.081,13	3.142,75	3.205,60	3.269,71	3.335,10	3.401,83	3.469,86	3.539,25	3.610,04	3.682,24
CLASSE II	ESPECIALISTA	3.543,30	3.614,15	3.686,44	3.760,19	3.835,40	3.912,10	3.990,34	4.070,14	4.151,55	4.234,58
	MESTRE	4.429,12	4.517,71	4.608,05	4.700,24	4.794,24	4.890,13	4.987,94	5.087,69	5.189,44	5.293,23
	DOCTOR	5.979,31	6.098,89	6.220,92	6.345,33	6.472,24	6.601,68	6.733,71	6.868,38	7.005,74	7.145,86

Auxílio Deslocamento

Distancia	Percentual	Valor R\$
I - De 05 a 10km	4%	123,24
II - De 11 a 20km	7%	215,68
III - De 21 a 30 km	10%	308,11
IV - Acima de 30km	13%	400,55



RUA LÍVIO ROCHA VERAS, Nº 549, CENTRO, BARROQUINHA - CEARÁ
CEP: 62.410-000 - TELEFONE: (88) 3623 1137
CNPJ: 23.478.597/0001-80



TABELA VENCIMENTAL DE BARROQUINHA PARA 2025 CONFORME REAJUSTE DO PISO DE 6,27%

SALÁRIO BASE (nível 1, classe II R\$ 3.081,13)

O Auxílio Deslocamento é calculado conforme o disposto na referência 1 da classe II, do Parágrafo Único do Art. 54, da Lei Municipal nº 459 /2014

BARROQUINHA- TABELA SALARIAL CONFORME REAJUSTE DO PISO 2025											
VENCIMENTOS – 20 HORAS											
CLASSE	NÍVEL	REFERÊNCIAS									
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
CLASSE I	NÍVEL MÉDIO	2.466,29	2.515,60	2.565,94	2.617,25	2.669,59	2.722,98	2.777,44	2.833,00	2.889,64	2.947,45
	GRADUADO	3.081,13	3.142,75	3.205,60	3.269,71	3.335,10	3.401,83	3.469,86	3.539,25	3.610,04	3.682,24
CLASSE II	ESPECIALISTA	3.543,30	3.614,15	3.686,44	3.760,19	3.835,40	3.912,10	3.990,34	4.070,14	4.151,55	4.234,58
	MESTRE	4.429,12	4.517,71	4.608,05	4.700,24	4.794,24	4.890,13	4.987,94	5.087,69	5.189,44	5.293,23
	DOCTOR	5.979,31	6.098,89	6.220,92	6.345,33	6.472,24	6.601,68	6.733,71	6.868,38	7.005,74	7.145,86

Auxílio Deslocamento

Distancia	Percentual	Valor R\$
I - De 05 a 10km	4%	123,24
II - De 11 a 20km	7%	215,68
III - De 21 a 30 km	10%	308,11
IV - Acima de 30km	13%	400,55